



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2343

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 2343

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 073

**DECRETO Nº. 3.771/2025.**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL  
E SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
NO MUNICÍPIO DE JOSÉ  
BONIFÁCIO.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** a enorme contribuição prestada ao desenvolvimento de José Bonifácio, principalmente na área da educação;

**CONSIDERANDO** a sua postura democrática, firme e ética como indivíduo político, sempre preocupado com as causas municipalistas;

**CONSIDERANDO**, os relevantes serviços prestados principalmente na condição de Prefeito Municipal, com encerramento recente do mandato eletivo em 31 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que ocupou os cargos de Vereador e Vice-Prefeito do Município de José Bonifácio;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Bonifaciana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Luto Oficial no Município pelo período de **03 (três) dias**, em razão do falecimento ocorrido no dia 15 de maio de 2025, quinta-feira, nesta cidade, do Senhor Professor **DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito deste município nos períodos de 04/2018 a 04/2019 e de 10/2020 a 12/2024.

**Art. 2º.** Fica suspenso, integralmente, o expediente nos Setores da Administração Pública Municipal, no dia 16 de maio de 2025, sexta-feira.

**Parágrafo Único.** Ficam excluídos da suspensão dos expedientes, os serviços essenciais assim compreendidos como: serviços de cemitério,

Fls. 074

captação, operação e distribuição de água, limpeza pública, creches, bem como, ordem de serviços específicos e plantões setoriais.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 073 e 074, do Livro, nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5f94-f225-0dee-4cb9-e5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 2343, ano XI, veiculado em 16 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO (CPF \*\*\*406618\*\*) em 16/05/2025 às 08:04:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5f94-f225-0dee-4cb9-e5>